

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)
Conta Fácil

BCGA .V01 14.08.2025

A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	BANCO CAIXA GERAL ANGOLA, SA.
1.2 Endereço	Av. 4 de Fevereiro nº 99
1.3 Contactos	Telefone: +244 226 424 400 Endereço de Email: qualidade.reclamacoes@caixaangola.ao
2. Data da FTI	
28.03.2022	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação comercial do produto	
Conta Fácil.	
2. Condições de acesso	
<p>Produto disponível para Clientes Particulares, considerando as características previstas na apresentação do produto e mediante a apresentação da documentação exigida:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formulário de Abertura de Conta; - Cópia do BI; - Cópia do NIF; - Declaração do Serviço. <p>Nota: Para adesão a Conta Fácil, serão considerados Clientes <i>Mass Market</i>, todos aqueles que tiverem um salário igual ou inferior a Kz 250 000,00.</p>	
3. Modalidade	
Depósito à Ordem.	
4. Moeda	
Kwanza (KZ).	
5. Constituição do depósito	
5.1 Montante mínimo	KZ 50 000,00.
5.2 Montante máximo	Não aplicável.
6. Manutenção do depósito	
6.1 Montante mínimo	Não aplicável.
6.2 Montante máximo	Não aplicável.
7. Taxa de remuneração	
7.1 TANB	Não aplicável.
7.2 TANL	Não aplicável.
7.3 Remuneração a taxa variável	Não aplicável.
7.3.1 Indexante	Não aplicável.
7.3.2 Frequência da revisão	Não aplicável.
7.3.3 Spread	Não aplicável.
7.3.4 Forma de arredondamento	Não aplicável.

8. Cálculo dos juros

8.1 Designação Não aplicável.

8.2 Cálculo e a forma de arredondamento Não aplicável.

8.3 Cálculo com base num saldo médio Não aplicável.

9. Pagamentos dos juros

9.1 Periodicidade Não aplicável

9.2 Forma de pagamento Não aplicável

10. Regime fiscal

As comissões e contraprestações por produtos financeiros encontram-se sujeitas a imposto sobre o valor acrescentado (IVA) 14%.

11. Comissões e despesas

Aplicam-se as comissões e despesas previstas em preçário para as Contas à Ordem Caixa Fácil.

- Comissão de Manutenção: Kz 1 750,00 (trimestral).

Nota: Outras comissões e despesas associadas serão cobradas de acordo ao preçário em vigor no Caixa Angola.

O preçário nesta FTI pode ser alterado conforme o preçário em vigor no BCGA: www.caixaangola.ao/preçario

As comissões e contraprestações por produtos financeiros encontram-se sujeitas a imposto sobre o valor acrescentado (IVA) 14%.

12. Facilidade de descoberto

Não aplicável.

13. Ultrapassagem de crédito

Não aplicável.

14. Outras condições

Não aplicável.

15. Fundo de garantias dos depósitos

Os depósitos constituídos no Caixa Angola beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), até ao limite de Kz 12 500 000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), por depositante e por instituição.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros. No caso de depósitos constituídos em moeda estrangeira, o saldo é convertido em Kwanzas, ao câmbio da referida data (taxa de câmbio de referência divulgada pelo Banco Nacional de Angola). No caso de contas colectivas e na ausência de disposição em contrário, o FGD reparte em partes iguais o reembolso respeitante à conta. Por exemplo, se um casal for titular de uma conta de Kz 30 000 000,00, cada um tem direito a receber Kz 12 500 000,00.

A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas até a data de vencimento do mesmo.

Disponibilizado previamente ao cliente.

Data: _____

Assinatura do cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Balcão